

EDITAL Nº. 75/2026

Subprograma Institucional de Iniciação à Pós-Graduação

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC), torna público aos estudantes de graduação que estão abertas, a partir de **01 de abril de 2026**, conforme estabelecido neste edital, as inscrições para o **processo de seleção do Subprograma Institucional de Iniciação à Pós-Graduação (PIN-PG)**, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

O **Subprograma Institucional de Iniciação à Pós-Graduação (PIN-PG)** origina-se do objetivo de orientar a integração entre a Graduação e a Pós-Graduação, contemplando processos de integração que incentivam, fomentam e operacionalizam o conhecimento, experiências e metodologias, promovendo a colaboração e a sinergia entre discentes e docentes da Graduação e da Pós-Graduação.

Neste contexto, o **Subprograma Institucional de Iniciação à Pós-Graduação (PIN-PG)** pretende:

- (i) Realizar uma transição natural e integrada entre a Graduação e a Pós-Graduação, valorizando a cultura científica e o desenvolvimento acadêmico e pessoal contínuo dos estudantes;
- (ii) Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa, extensão como eixos indissociáveis da formação universitária e como campos naturais da integração entre Graduação e Pós-Graduação;
- (iii) Estimular a pesquisa curricularizada na Graduação;
- (iv) Promover maior integração entre projetos desenvolvidos na Graduação e na Pós-Graduação;
- (v) Incentivar os alunos da Graduação na continuidade de seus estudos na Pós-Graduação;
- (vi) Estimular a participação de discentes e docentes nos Grupos de Pesquisa e nas Cátedras.

Com base nesses fundamentos, o presente Edital vem definir e regulamentar os procedimentos para seleção e realização **do Subprograma Institucional de Iniciação à Pós-Graduação para o ciclo 2026-2027 (PIN-PG 26/27)**.

1.1. Das Definições

- a) **Subprograma Institucional de Iniciação à Pós-Graduação para o ciclo 2026-2027 (PIN-PG 26/27):** consiste na reunião de atividades realizadas por estudantes de Cursos de Graduação por meio (I) do Subprograma de Educação Científica “Estudante Pesquisador”; (II) do Subprograma de Educação



- Científica “Iniciação Científica”; e (III) de desenvolvimento orientado de Trabalho de Curso e de elaboração de Esboço de Projeto de Dissertação. A execução de tais atividades deve ocorrer de modo articulado e harmônico com os Programas de Pós-Graduação (PPGs), mediante (a) desenvolvimento a partir das respectivas Linhas de Pesquisa dos PPGs; (b) orientação por Docentes dos PPGs; (c) envolvimento dos estudantes nos Grupos de Pesquisa ou Cátedras e (d) frequência, dos estudantes, em disciplinas dos PPGs.
- b) **Estudante Pesquisador (EP):** consiste no Subprograma de Educação Científica da Universidade Católica de Santos descrito e regulamentado por meio do Edital nº 114/2025 (https://www.unisantos.br/wp-content/uploads/2025/06/EDITAL_114.2025.pdf), ficando desde já estabelecido que serão aplicadas eventuais alterações que substituam ou consolidem o regramento vigente.
- c) **Iniciação Científica (IC) :** consiste no Subprograma de Educação Científica da Universidade Católica de Santos descrito e regulamentado por meio de Edital a ser publicado para o ciclo 26/27, contendo as seguintes obrigações mínimas: proibição de vínculo celetista; disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para a realização da pesquisa; comparecimento a seminários e oficinas obrigatórias, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); entrega de relatórios parcial e final; entrega de artigo e apresentação da pesquisa no mês de outubro de 2027. O edital será aplicável a este Subprograma no que tange aos prazos e às obrigações dos Estudantes e Orientadores. **Tal Edital não se aplicará ao presente caso com relação aos critérios de seleção e à disponibilidade de bolsas, que serão dispostos abaixo.**
- d) **Trabalho de Curso (TC):** trabalho de investigação científica realizado pelos estudantes ao final dos Cursos de Graduação, nos casos em que as respectivas regulamentações do Ministério da Educação e/ou Projetos Pedagógicos dos Cursos assim o exijam como requisito para colação de grau.
- e) **Esboço do Projeto de Dissertação (Pré-projeto):** esboço de projeto de pesquisa que se pretende realizar em nível de Mestrado, que atenda às regras específicas do Processo de Seleção de cada PPG em vigor para ingresso no 1º semestre de 2028.
- f) **Etapa 1 – EP:** realização de pesquisa científica, pelo estudante a partir de um Plano de Trabalho desenvolvido no âmbito de um Grupo de Pesquisa a que o docente orientador do estudante esteja vinculado. O Plano de Trabalho deverá ser devidamente cadastrado no COIC e seu foco será o apoio, do estudante, fornecendo os subsídios necessários para o docente orientador formular o Subprojeto de IC previsto na Etapa 2 abaixo. Para fins de realização do EP no âmbito do PIN-PG, este terá,



necessariamente, a configuração de carga horária total de 20h (vinte horas).

- g) **Etapa 2 - IC:** realização de pesquisa científica, pelo estudante a partir de orientação de docente do PPG, consubstanciada por meio de um Subprojeto de IC, devidamente cadastrado no COIC. Para o **PIN-PG 26/27** a IC será realizada de setembro de 2026 a agosto de 2027, com apresentação na Jornada Científica a ser realizada em outubro de 2027, **observadas as definições e ressalvas da alínea “c” acima.**
- h) **Etapa 3 – TC e Pré-projeto:** realização de pesquisa científica em Trabalho de Curso, se houver, e elaboração de Pré-projeto, pelo estudante, a partir de orientação de docente do PPG, o que deverá se realizar no segundo semestre de 2027. A forma de realização do Trabalho de Curso será regida pelo Regulamento de cada Curso, resguardada a necessidade de manutenção do mesmo orientador para a manutenção do vínculo ao PIN-PG 26/27, exceto se o Colegiado do PPG deliberar pela sua substituição.

2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Dos Critérios de Elegibilidade

Podem se candidatar para participação no **PIN-PG 26/27** os estudantes matriculados em Cursos de Graduação da Universidade Católica de Santos, desde que:

- (a) Estejam matriculados no 5º semestre, para os Cursos com duração total de 4 (quatro) anos e
- (b) Estejam matriculados no 7º semestre, para os Cursos com duração total de 5 (cinco) anos.

A candidatura ao **PIN-PG 26/27** ocorrerá mediante a escolha do PPG perante o qual as atividades serão realizadas, devendo ser observado o seguinte critério adicional de elegibilidade:

- (a) Para candidatura junto ao PPG Direito, os estudantes deverão estar matriculados nos Cursos de Direito ou Relações Internacionais;
- (b) Para candidatura junto aos PPGs Educação; Saúde Coletiva ou Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas os estudantes deverão estar matriculados em quaisquer dos Cursos de Graduação da Universidade.

2.2. Dos Documentos e Informações para a Inscrição

As inscrições para participação do **PIN-PG 26/27** deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário constante do link <https://forms.gle/kT9g9jGnvAFpKitg9>, por meio do qual deverão ser enviados também os seguintes documentos:



- Histórico escolar atualizado (arquivo em PDF);
- Currículo Lattes atualizado (arquivo em PDF);
- Carta de intenções em que o estudante explique os motivos pelos quais pretende ingressar no **PIN-PG** junto ao PPG escolhido bem como seus temas de interesse na área da pesquisa (arquivo em PDF, com 15 linhas no máximo)

2.3. Do Processo de Seleção

A seleção para o **PIN-PG 26/27** contemplará as seguintes fases:

- Fase 1: análise da regularidade das informações e documentos enviados. Nesta fase a análise será feita pelo COIC e serão critérios eliminatórios: (a) a ausência dos documentos atualizados e/ou (b) a constatação de que o estudante foi reprovado em alguma disciplina já cursada.
- Fase 2: análise, pelos respectivos PPGs, da Carta de Intenções.
- Fase 3: realização de entrevistas com os candidatos pelos membros dos respectivos PPGs.

Fica esclarecido que este Processo de Seleção ocorre de forma autônoma e apartada do Processo de Seleção para Iniciação Científica. Tal dissociação implica que (I) as inscrições devem ser feitas pelo link constante do item 2.2 acima; (II) a disponibilidade de vagas é aquela prevista no item 2.4 abaixo; (III) a disponibilidade de bolsas PROIN é garantida a todos os estudantes vinculados ao PIN-PG 26/27; (iv) os critérios de seleção são aqueles previstos neste item e (v) os direitos e obrigações decorrentes da participação no PIN-PG 26/27 regem-se por este instrumento, valendo da aplicação subsidiária de outros Editais e/ou Regulamentos apenas quando aqui previsto, nos limites de sua incidência. Portanto, a inscrição em qualquer outro Subprograma ou atividade da Universidade não poderá ser aproveitada e jamais constituirá direito de fazer parte do PIN-PG 26/27.

2.4. Da Disponibilidade de Vagas

Estarão disponíveis os seguintes números e tipos de vagas para o **PIN-PG 26/27**, de acordo com cada PPG:



PPG	LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO*	Nº VAGAS
Saúde Coletiva	Epidemiologia ambiental	1
	Condições sociais da saúde, políticas públicas, gestão, programas e práticas em saúde	1
	Marcadores sociais da diferença e produção de cuidado em saúde sexual e reprodutiva	1
Educação	Políticas e Práticas de Formação de Professores	1
	Políticas Públicas Educacionais	1
Direito	Direito ambiental e Sustentabilidade*	1
	Direito Internacional*	1
Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas	Gestão e práticas psicológicas em políticas públicas de saúde e assistência social	2
	Psicologia. Desenvolvimento e políticas socioeducacionais	2

3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital no site da Universidade Católica de Santos	01 de abril de 2026
Inscrição dos estudantes interessados	01 a 24 de abril de 2026
Divulgação da relação das inscrições deferidas (habilitação – fase 1)	30 de abril de 2026
Período de realização das entrevistas junto ao PPG	04 a 15 de maio de 2026
Divulgação dos estudantes selecionados para o PIN-PG 26/27	22 de maio de 2026
Prazo para apresentação de recurso	25 de maio de 2026
Resultado da análise de recurso e divulgação da relação final de selecionados	26 de maio de 2026
Início do PIN-PG 26/27	01 de junho de 2026
Duração do Subprograma	Junho de 2026 a dezembro de 2027

4. EXECUÇÃO DO SUBPROGRAMA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os estudantes selecionados e os respectivos professores orientadores serão incluídos em comunidade Moodle específica para o **PIN-PG 26/27**, cuja solicitação de criação será de



responsabilidade do COIC, valendo, este espaço, como (I) canal oficial de envio de comunicados aos docentes e estudantes e (II) repositório oficial dos documentos a serem consultados pelos docentes estudantes durante o processo de seleção, sem prejuízo dos Editais a serem publicados no site da UniSantos.

4.2. Os docentes orientadores necessariamente (I) terão vínculo com o PPG junto ao qual será realizado o PIN-PG 26/27 de cada estudante selecionado; (II) terão vínculo com a linha de pesquisa com relação à qual a vaga foi provida e (III) serão docentes dos Cursos de Graduação. Caberá ao Colegiado de cada PPG a definição do professor específico para orientação dos estudantes selecionados.

4.3. É obrigatório para os Estudantes:

- a) O uso do E-mail institucional (@unisantos.br) para todas as comunicações com o COIC/IPECI;
- b) A consulta à comunidade Moodle própria para recebimento dos comunicados institucionais;
- c) Estar devidamente matriculado na graduação dos Cursos da Universidade Católica de Santos, conforme critérios de elegibilidade previstos no item 2.1 supra, durante todo o processo de seleção e enquanto esteja vinculado ao Subprograma;
- d) Ter **dedicação semanal mínima de 12 (doze) horas durante todo o Subprograma**, de modo a desenvolver as atividades e obrigações de cada etapa do programa, de acordo com as solicitações do docente orientador;
- e) Participar de Grupo de Pesquisa ou Cátedra durante todo o Subprograma, desenvolvendo as atividades ali propostas, conforme determinação do docente orientador;
- f) Manter desempenho acadêmico satisfatório durante todo o Subprograma;
- g) Manter o currículo Lattes atualizado durante todo o Subprograma;
- h) Observar e cumprir as regras específicas dos Subprogramas EP e IC bem como aquelas relacionadas à realização do TC, observado o disposto no item 4.3.1 abaixo e ressalvada a previsão de inaplicabilidade de tais regras no que tange aos critérios de seleção, escolha de orientador e disponibilidade de bolsas.
- i) Cursar, ao menos, 1 (uma) disciplina do respectivo PPG durante o Subprograma, observadas as regras específicas de cada PPG, conforme previsto no item 4.3.2 abaixo e as providências do item 4.3.3.

4.3.1. O estudante declara-se ciente de que, para a permanência no **PIN-PG 26/27**, todas as regras e obrigações atinentes às atividades previstas no item “h” devem ser respeitadas, tais como, exemplificadamente, a observância de prazos; a elaboração de relatórios; a frequência a palestras e oficinas obrigatórias; a restrição de vínculo celetista durante o período de IC; a comunicação oral da pesquisa no Encontro de EP, na Jornada Científica e na Banca de TC (quando prevista pelo Regulamento do respectivo Curso), sem prejuízo das



- demais dinâmicas conduzidas pelo professor orientador. Fica esclarecido que as únicas regras às quais o estudante do **PIN-PG 26/27** não se vincularão serão relativas ao processo de seleção, escolha de orientador e oferta de bolsas, itens que serão regidos por este Edital.
- 4.3.2.** O estudante participante do **PIN-PG 26/27** junto ao PPG Direito poderá cursar as disciplinas da Pós-Graduação apenas quando estiver matriculado no último ano da Graduação, limitando-se a 1 (uma) disciplina por semestre. O estudante participante do **PIN-PG 26/27** junto aos PPGs Educação; Saúde Coletiva ou Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas poderá cursar as disciplinas da Pós-Graduação durante todo o tempo de duração do Subprograma, limitando-se a 1 (uma) disciplina por semestre.
- 4.3.3.** As matrículas relativas às disciplinas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão ser precedidas de autorização expressa do docente orientador e serão efetivadas pela Secretaria de Apoio Acadêmico à Pós-Graduação. Caso não haja tal autorização, a ausência de matrícula não será considerada ônus do estudante para fins de cumprimento das regras do Subprograma.
- 4.4.** Caso o estudante deixe de cumprir qualquer etapa do Subprograma, o que dependerá de constatação do COIC, inclusive com o apoio do docente orientador, mediante o relato das situações adversas, haverá o automático desligamento de seu vínculo junto ao **PIN-PG 26/27**.
- 4.4.1.** Na hipótese acima, apenas poderá haver o aproveitamento das atividades de EP e/ou de IC desde que a etapa tenha sido concluída, quando será emitido certificado e autorizado o cômputo de horas de Atividades Curriculares de Pesquisa – ACP tal como se o estudante tivesse participado exclusivamente do EP ou da IC. A solução relacionada ao aproveitamento do TC dependerá do Regulamento de cada Curso e da deliberação dos órgãos responsáveis do Curso.
- 4.4.2.** Ocorrendo desistência e/ou abandono do **PIN-PG 26/27** durante a Etapa de IC, as regras relacionadas à gestão dos recursos financeiros recebidos em razão da bolsa, previstas no Edital de IC, serão integralmente aplicáveis.
- 4.5.** A execução integral e satisfatória do **PIN-PG 26/27** gerará ao estudante a coleta de 40 horas de ACP, que serão acrescidas às horas relacionadas à finalização de cada Etapa e/ou providência prevista, assim detalhadas: (i) 20 horas de ACP ao término satisfatório da fase EP; (ii) 150 horas de ACP ao término satisfatório da fase IC e (iii) 10 horas de ACP ao término satisfatório de cada uma das disciplinas cursadas na Pós-Graduação.
- 4.6.** Aos estudantes vinculados ao **PIN-PG 26/27**, enquanto estiverem na execução da Etapa IC, será atribuída bolsa pela Universidade Católica de Santos (PROIN), no valor a ser definido no respectivo Edital a ser publicado, pagas nos períodos de **setembro a dezembro de 2026** e de **fevereiro a junho e agosto de 2027**. **NÃO** são pagas nos períodos de férias escolares (dois meses: janeiro e julho).



5. DURAÇÃO DO SUBPROGRAMA

5.1 O Subprograma terá duração de **junho de 2026 a dezembro de 2027**. A integralização das atividades do estudante dar-se-á apenas após a verificação do cumprimento satisfatório de todas as etapas e exigências do **PIN-PG 26/27**: Etapa 1 – EP; Etapa 2 - IC; Etapa 3 - TC (se houver) e Pré-Projeto e desempenho satisfatório nas disciplinas cursadas na Pós-Graduação.

5.2. As consequências posteriores ao encerramento do Subprograma, relacionadas ao eventual ingresso nos respectivos PPGs, seguirão as normativas definidas oportunamente por cada PPG.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 A divulgação da lista dos estudantes selecionados para o **PIN-PG 26/27** ocorrerá **no dia 22 de maio de 2026**, por ordem alfabética.

6.2 Os estudantes que não forem selecionados poderão solicitar, até o **dia 25 de maio de 2026**, reconsideração das análises por meio de documento escrito enviado ao COIC por email: coic.ipeci@unisantos.br.

6.3 O resultado do recurso será comunicado diretamente ao solicitante, pelo COIC, até o dia **26 de maio de 2026**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os estudantes selecionados deverão enviar ao COIC, até o dia 28 de maio de 2026, por meio de *link* a ser indicado quando da divulgação dos resultados, o **Termo de Compromisso e Formulário de Efetivação** devidamente assinados.

7.2 A vinculação ao **PIN-PG 26/27** e/ou a concessão de bolsa durante a Etapa IC não implica vínculo empregatício, nem vínculo de estágio do bolsista com a Universidade Católica de Santos. De igual modo, a possibilidade de cursar disciplinas na Pós-Graduação, a participação nos Grupos de Pesquisa ou Cátedras e/ou quaisquer atividades desenvolvidas por solicitação do professor orientador não implicam matrícula imediata nos PPGs.

7.3 Aplicam-se, adicionalmente às regras deste Edital, todas as normativas institucionais referidas e/ou que guardem relação com o Subprograma.



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

IPECI - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS
E TECNOLÓGICAS

7.4 Os casos omissos referentes a este edital deverão ser resolvidos pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI) e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC).

7.5 Informações adicionais: podem ser obtidas na Secretaria do IPECI ou pelo e-mail coic.ipeci@unisantos.br.

Santos, 31 de março de 2026.

Prof.ª. Dr.ª. Ana Paula Fuliaro

Coordenadora

Comitê Institucional de Iniciação Científica

Universidade Católica de Santos - UniSantos